



LEI Nº. 861/2011.
Remígio, 29 de agosto de 2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Helvina Francisca de Souza, a rua situada no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Remígio – PB,

Art. 2º. A rua acima denominada começa na Rua Rosa de Jesus Sacramento com termino na Rua Euclides Camilo da Silva.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 29 de agosto de 2011.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -